



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA

LOCAL: AVENIDA CONSTANTE LUIZ GEMELLI

MUNICÍPIO: REDENTORA/RS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS

ÁREA CONSTRUÍDA: 170,17 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27°39'42.58''S 53°38'18.29''O

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O presente memorial visa especificar os serviços que serão realizados na execução da adequação das calçadas e rampas de acesso no prédio do Hospital Santa Rita de Cássia, e execução de cobertura no acesso do centro de imagem.

Os trabalhos constantes neste memorial são de inteira responsabilidade da empresa contratada para execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do projeto.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo satisfazer às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de EPIs adequados aos tipos de serviços que serão executados (botinas, capacetes, luvas, protetores oculares, auditivos, respiratórios, etc.) de acordo com às Normas Brasileiras.



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

Qualquer dúvida ou alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela fiscalização.

1. PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS

Os serviços compreenderão a demolição dos passeios existentes, nas áreas específicas em projeto executada de forma mecanizada com martelete.

Após a demolição, será feito o nivelamento do terreno resultante, adequando as cotas de acordo com as especificações de projeto, de modo a permitir a correta execução das novas camadas de base e acabamento previstas.

Nas áreas indicadas em projeto, será realizada a remoção completa dos pisos cerâmicos existentes, incluindo argamassa de assentamento e eventuais contrapisos soltos ou danificados, deixando as superfícies preparadas para receber os novos revestimentos.

Para a execução dos passeios públicos, o solo deverá ser escavado e após compactado com compactador do tipo placa vibratória. Após a compactação, deverá receber lastro de brita com espessura de 7 cm. Depois de executado o lastro de brita, será lançado lastro de concreto com espessura de 7 cm, fck de 20 MPa traço 1:2,7:3 (cimento:areia:brita).

As rampas de acesso deverão seguir o disposto na ABNT NBR 9050:2021, e ter inclinação máxima de 8,33%.

Os pisos cerâmicos devem atender ao item 6.3.2 da ABNT NBR 9050:2021, e apresentar superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Nos locais onde houver fossas e for necessária a remoção da laje existente, deverá ser executada uma nova laje em substituição à anterior.

2. CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

A instalação dos guarda-corpos e corrimãos será realizada em aço inoxidável, material que apresenta elevada resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização.

Os elementos deverão atender integralmente às disposições da **Resolução Técnica CBMRS nº 11 Parte 01/2016**, bem como às exigências da **ABNT NBR**



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

9050:2021, que estabelece os critérios de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O guarda-corpo será instalado em todas as áreas que apresentem risco de queda, possuindo altura mínima de 1,20 m a partir do piso acabado, conforme determinação normativa. O dimensionamento e fixação deverão assegurar a resistência a esforços horizontais e verticais previstos em norma, garantindo robustez e estabilidade.

Os corrimãos e guarda-corpos serão dispostos conforme locais especificados em projeto, contínuos, firmes e sem interrupções, os corrimãos com altura entre **0,70 m e 0,92 m** do piso, sendo previstos também corrimãos. Suas extremidades serão prolongadas em **30 cm** além do início e término dos lances.

A seção transversal dos corrimãos será circular, com diâmetro entre **3,0 cm e 4,5 cm**, possibilitando a pega adequada. Serão instalados afastados no mínimo **4 cm da parede ou qualquer outro obstáculo**, de modo a permitir a empunhadura completa. Os guarda-corpos possuirão balaústres horizontais, de forma a atender o item **5.8.1.4 da RT CBMRS Nº 11**, de modo que uma esfera de 0,15m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.

Todos os pontos de fixação do sistema serão projetados para não gerar superfícies cortantes, saliências ou obstruções que comprometam a acessibilidade e a segurança.

3. COBERTURA DO CENTRO DE IMAGEM

A cobertura será executada em estrutura metálica formada por treliças e elementos secundários, dimensionados para garantir resistência estrutural, estabilidade e durabilidade, conforme as normas técnicas aplicáveis.

A estrutura principal será composta por treliças metálicas confeccionadas em perfis formados a frio do tipo U100x50x3 e U92x30x3, devidamente de acordo com o projeto.

Internamente, serão instaladas meia-tesouras em perfil U75x40x2,65, que funcionarão como elementos auxiliares de travamento e suporte para o telhamento, também serão instaladas terças metálicas em perfil U75x40x2,0.

O telhamento será executado com telhas metálicas trapezoidais, fixadas sobre estrutura secundária metálica, garantindo estanqueidade. Os pontos de fixação serão



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

devidamente vedados para evitar infiltrações. Deverão ser executadas calhas em chapa de aço galvanizado conforme especificado em projeto.

Como fechamento externo e acabamento arquitetônico, será instalado revestimento em Alumínio Composto (ACM), material leve, resistente à corrosão e que proporciona excelente acabamento estético.

4. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal, através dos responsáveis técnicos, fará a fiscalização sobre os materiais empregados e serviços executados.

5. MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados será efetuada de acordo com as unidades instaladas ou dimensões executadas, conforme projeto.

6. ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem concluídos e a obra pronta para utilização. Também deverá ser procedida a completa limpeza, removendo-se quaisquer entulhos e detritos existentes no local da obra.

7. RESPONSABILIDADES

Qualquer responsabilidade que não seja a condução técnica da obra caberá ao/à empresa contratada. Toda alteração que ocasionalmente possa ocorrer no projeto original, durante a execução da obra, deverá ser previamente acertada entre o proprietário, engenheiro responsável e a contratada. É expressamente proibido, por parte do construtor, qualquer modificação sem o prévio consentimento do Engenheiro Responsável.



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

Redentora, 19 de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

VINICIUS ANTONIO POZZATTO

Engenheiro Civil – CREA/RS 248831



CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br